



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Avenida da Universidade, Nº 102 - Bairro Madalenas - CEP 62505-090 - Itapipoca - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 4/2022 CAE-ITA/DE-ITA/DG-ITA/ITAPIPOCA-IFCE

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA O AUXÍLIO FORMAÇÃO - 2022

O Diretor Geral do *campus* Itapipoca, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, no uso de suas atribuições administrativas, divulga, pelo presente Edital, a chamada de seleção de projetos para o desenvolvimento de atividades do Auxílio Formação, nos períodos letivos de 2022.2 e 2023.1, obedecendo à Resolução nº 14, de 18 de fevereiro de 2019, CONSUP/IFCE.

1. DO OBJETIVO

Selecionar projetos que ofereçam espaços para inserção de discentes selecionados(as) para o Auxílio Formação, o qual visa ampliar a formação de estudantes de cursos técnicos e/ou de graduação por meio da vinculação a projetos nas áreas de ensino, pesquisa, extensão ou projetos sociais e/ou culturais, que estejam relacionados ao seu curso, no período de 06 (seis) a 12 (doze) meses, com recebimento de 06 (seis) a 12 (doze) parcelas, de acordo com o tempo previsto no projeto.

2. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Atender às exigências do Regulamento de Auxílios Estudantis - RAE do IFCE, aprovado na Resolução nº 14/2019;
- 2.2. Observar as exigências deste Edital;
- 2.3. O(A) proponente deverá ser, obrigatoriamente, docente ou técnico(a) administrativo(a) efetivo(a) do IFCE - campus Itapipoca;
- 2.5. É vedada a participação de servidores(as) que componham a comissão de seleção de projetos para o Auxílio Formação;
- 2.6. O(A) proponente deverá ser o(a) coordenador(a) das ações, sendo responsável por implantar, executar, acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas por discentes participantes do Auxílio Formação;
- 2.7. O(A) proponente não poderá estar afastado(a) formalmente ou em processo de afastamento;
- 2.8. O(A) proponente poderá inscrever apenas 01 (um) projeto para concorrer neste Edital;
- 2.9. As atividades deverão ser desenvolvidas em um espaço físico previamente indicado no corpo do projeto, que obedeça às normas de segurança exigidas para o tipo de atividade a ser realizada.

3. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS PROJETOS

- 3.1. Informar os objetivos e a área a qual se vincula, assim como apresentar de modo explícito a indicação de qual(is) curso(s) deve estar vinculado(a) o(a) aluno(a) selecionado(a);
- 3.2. Explicitar, no cronograma de atividades do projeto, o cumprimento de carga horária de 12(doze) horas semanais pelos(as) discentes envolvidos(as), bem como a inclusão do recesso escolar conforme calendário acadêmico do campus Itapipoca;
- 3.3. Definir como será a atuação das pessoas envolvidas no projeto;
- 3.4. Declarar os possíveis riscos vinculados às atividades a serem desenvolvidas pelos(as) discentes;
- 3.5. Encaminhar, através do(a) coordenador(a) do projeto, o Termo de Responsabilidade (ANEXO III) assinado, no qual se compromete a seguir as regras devidamente estabelecidas no RAE do IFCE;
- 3.6. Utilizar o formato indicado no ANEXO II deste Edital e apresentar o máximo de 07 (sete) páginas, incluindo a Bibliografia.

4. DA EXECUÇÃO DO PROJETO

Durante o período de execução do projeto, devem ser observados pelo(a) coordenador(a) e estudante, o cumprimento das ações que seguem:

- 4.1. O(A) estudante, com a colaboração do(a) coordenador(a) do projeto, deve elaborar o Plano de Formação, até o final do primeiro mês de atividades, contendo as ações que serão desenvolvidas durante a permanência do(a) discente no projeto;
- 4.2. O(A) estudante, sob a supervisão do(a) coordenador(a) do projeto, necessita construir os relatórios de atividades desenvolvidas, semestralmente, e fazer o registro de frequência mensal;
- 4.3. O(A) estudante e o(a) coordenador(a) do projeto deverão participar das reuniões propostas pela Coordenadoria de Assuntos Estudantis, a respeito do Auxílio Formação quando solicitado;
- 4.4. O(A) coordenador(a) deve observar o recesso escolar discente, conforme calendário acadêmico do campus;

4.5. Deverá haver remanejamento imediato de discente gestante, cujas atividades ponham em risco sua saúde, garantindo-lhe o recebimento do auxílio, ainda que não sejam identificados espaços adequados para a sua realocação.

5. DA SUBMISSÃO

Os projetos deverão ser submetidos, no período **de 04 a 14 de outubro de 2022**, observando as seguintes condições:

5.1. A inscrição deverá ser realizada pelo(a) proponente do projeto, por meio do envio dos anexos I, II e III deste Edital (Ficha de Inscrição, Projeto e Termo de Compromisso) preenchidos, para o e-mail da Comissão de Seleção deste certame cae.itapipoca@ifce.edu.br.

5.2. As informações prestadas e a documentação apresentada são de responsabilidade do(a) declarante, na forma da Lei.

5.3. Serão automaticamente desclassificados os projetos submetidos que não estejam de acordo com este Edital.

6. DA SELEÇÃO DOS PROJETOS

6.1. As propostas serão analisadas pela comissão para avaliação dos projetos do campus Itapipoca composta por representantes da Coordenadoria de Assuntos Estudantis - CAE, Setor Técnico-Pedagógico – ST e Setor de Extensão, conforme previsto no RAE para este fim.

6.2. O processo de seleção das propostas será realizado através da avaliação dos projetos inscritos, considerando os itens descritos abaixo:

| ITEM | CRITÉRIO | PONTUAÇÃO POR ITEM |
|------|--|--------------------|
| 1 | Correlação com a área dos cursos técnicos e de graduação do <i>campus</i> Itapipoca | 25 |
| 2 | Coerência e articulação quanto aos objetivos, à metodologia, ao cronograma e ao plano de trabalho do projeto | 25 |
| 3 | Relevância acadêmica e/ou sociocultural e resultados esperados | 25 |
| 4 | Integração com Ensino, Pesquisa e Extensão | 25 |
| | Total | 100 |

6.3. A pontuação final de cada projeto será obtida pela soma dos pontos de cada critério mencionado no subitem 6.2.

6.4. Em caso de empate, para fins de classificação final, terá prioridade, nesta ordem, a proposta com:

- maior pontuação no item 2 do quadro 1;
- maior pontuação no item 1 do quadro 1;
- maior pontuação no item 4 do quadro 1;
- maior pontuação no item 3 do quadro 1.

6.5. As propostas aprovadas, mas não classificadas dentro do número de vagas, comporão uma lista de espera por ordem de classificação, conforme os subitens 6.2, 6.3 e 6.4.

7. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

7.1. Para efeito deste Edital, o processo seletivo se destina à distribuição de vagas, por área/curso, de acordo com a seguinte previsão:

| CURSO | NÚMERO DE VAGAS |
|----------------------------------|-----------------|
| Técnico Integrado em Edificações | 01 vaga |
| Técnico Integrado em Informática | 01 vaga |
| Técnico Integrado em Mecânica | 01 vaga |

| | |
|------------------------------------|---------|
| Técnico Subsequente em Edificações | 01 vaga |
| Técnico Subsequente em Mecânica | 01 vaga |
| Licenciatura em Física | 01 vaga |
| Licenciatura em Música | 01 vaga |

7.2. Após concluída a seleção dos projetos, será iniciada a seleção de estudantes para provimento das vagas, por meio de Edital para concessão do Auxílio Formação.

7.3. A indicação dos(as) estudantes para os projetos selecionados obedecerá a ordem de classificação socioeconômica do resultado obtido por meio do Edital para concessão do Auxílio Formação, conforme avaliação socioeconômica realizada pelo setor de Serviço Social do campus.

7.4. Caso não haja estudante proveniente do(s) curso(s) indicado(s) classificado(a) nem em fila de espera, se buscará discente de área afim, devendo o(a) docente coordenador(a) do projeto ser consultado(a) para autorização previamente.

7.5. Caso não haja projeto(s) proveniente(s) de curso(s) indicado(s) na tabela do subitem 7.1, a(s) vaga(s) serão remanejadas para projeto(s) com maior pontuação final, de acordo com a lista de espera.

8. DOS RESULTADOS

8.1. O resultado preliminar será divulgado no dia **21 de outubro de 2022**.

8.2. Cabe ao(à) proponente acompanhar todas as fases do processo seletivo.

8.3. O resultado final com os recursos contra o resultado preliminar será publicizado no dia **28 de outubro de 2022**.

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso contra os termos do Edital através do envio de e-mail para cae.itapipoca@ifce.edu.br, nos dias **30 de setembro de 2022**, sendo obrigatoriamente necessária a identificação do(a) proponente, o número de matrícula SIAPE e as razões que fundamentam o referido recurso.

9.2. O recurso contra o resultado preliminar da seleção deverá ser interposto por e-mail para cae.itapipoca@ifce.edu.br nos dias **24 e 25 de outubro de 2022**.

10. DO CRONOGRAMA

| ATIVIDADE | PERÍODO | LOCAL |
|--------------------------------------|-----------------|---|
| Divulgação do Edital | 29/09/2022 | https://ifce.edu.br/itapipoca |
| Recurso contra o Edital | 30/09/2022 | cae.itapipoca@ifce.edu.br |
| Resultado de recurso contra o Edital | 03/10/2022 | https://ifce.edu.br/itapipoca |
| Submissão dos projetos | 04 a 14/10/2022 | cae.itapipoca@ifce.edu.br |
| Análises das inscrições | 17 a 21/10/2022 | cae.itapipoca@ifce.edu.br |
| Resultado Preliminar | 21/10/2022 | https://ifce.edu.br/itapipoca |
| Recurso contra resultado preliminar | 24 e 25/10/2022 | cae.itapipoca@ifce.edu.br |
| Análises dos recursos | 26 e 27/10/2022 | cae.itapipoca@ifce.edu.br |
| Resultado Final | 28/10/2022 | https://ifce.edu.br/itapipoca |

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Estudantes menores de 18 (dezoito) anos não poderão exercer atividades referentes ao Auxílio Formação no período noturno, exceto quando houver anuência, por escrito, dos pais ou responsáveis legais e do(a) coordenador(a) do projeto.

11.2. Docentes, técnico(a)-administrativos(as) em Educação e estudantes que participarem do Auxílio Formação receberão uma certificação pelas atividades desenvolvidas, emitida pelo campus.

11.3. Os casos omissos serão apreciados pela Comissão de Seleção deste certame.



Documento assinado eletronicamente por **Fausto Faustino da Silva, Diretor(a) Geral do Campus Itapipoca**, em 29/09/2022, às 12:45, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4152228** e o código CRC **DB960FF2**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Avenida da Universidade, Nº 102 - Bairro Madalenas - CEP 62505-090 - Itapipoca - CE - www.ifce.edu.br

ANEXO

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROJETO DE FORMAÇÃO

| | |
|--------------------------------|---|
| Nome do Projeto | |
| Proponente | |
| SIAPE | |
| Titulação acadêmica | |
| Telefone | |
| E-mail | |
| Local de Execução do projeto | |
| Período de execução do projeto | |
| Curso(s) vinculado(s) | <input type="checkbox"/> Técnico Integrado em Edificações <input type="checkbox"/> Técnico Integrado em Informática <input type="checkbox"/> Técnico Integrado em Mecânica <input type="checkbox"/> Técnico Subsequente em Edificações <input type="checkbox"/> Técnico Subsequente em Mecânica <input type="checkbox"/> Licenciatura em Física <input type="checkbox"/> Licenciatura em Música |

Itapipoca, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) proponente



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Avenida da Universidade, Nº 102 - Bairro Madalenas - CEP 62505-090 - Itapipoca - CE - www.ifce.edu.br

ANEXO

ANEXO II - MODELO DE PROJETO

1. Identificação

Nome do projeto, do(a) proponente e o(s) curso(s) vinculado(s).

2. Introdução

Apresentar, sucintamente, o projeto, descrevendo a justificativa, a relevância, o objeto de o público-alvo (até 500 palavras).

3. Objetivos

Apontar o objetivo geral (resultado que se pretende alcançar com o projeto) e os objetivos específicos (aqueles que irão contribuir para que o objetivo geral seja efetivamente alcançado)

4. Metodologia

Detalhar a execução do projeto, apresentar os procedimentos a serem adotados, as diferentes etapas das atividades e vinculá-las aos objetivos e aos resultados esperados. Necessário especificar os possíveis riscos que possam envolver o desenvolvimento das atividades do projeto.

5. Plano de Trabalho

Descrever as atividades que serão desenvolvidas pelo(a) estudante vinculado(a) ao projeto, detalhando as ações a serem executadas dentro da carga horária de 12 (doze) horas semanais. Especificar os momentos, dentro dessa carga horária, destinados à orientação do(a) proponente ao(à) estudante.

6. Cronograma (06 a 12 meses)

Identificar as etapas para desenvolvimento do projeto e o respectivo período de execução.

7. Referências

Apresentar as principais referências teóricas utilizadas.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Avenida da Universidade, Nº 102 - Bairro Madalenas - CEP 62505-090 - Itapipoca - CE - www.ifce.edu.br

ANEXO

ANEXO III - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____,
SIAPE nº _____, na condição de proponente do projeto _____, comprometo-me a seguir as regras do Edital nº 4/2022 CAE-ITA/DE-ITA/DG-ITA/ITAPIPOCA-IFCE, de seleção de projetos para o Auxílio Formação, quanto aos critérios e às medidas a serem adotadas no processo de acompanhamento de discentes do Auxílio Formação e a cumprir as regras do Regulamento de Auxílios Estudantis do IFCE (Resolução CONSUP nº 14/2019), dentre as quais se destacam:

I. Apresentar o plano de formação, elaborado pelo estudante sob a orientação do(a) responsável pelo projeto, ao final do primeiro mês de atividades;

II. Acompanhar e dar ciência no registro de frequência mensal do estudante mensalmente para posterior entrega à CAE;

III. Orientar a elaboração dos relatórios semestrais a serem entregues à CAE;

III. Comparecer, juntamente com o estudante, às reuniões sobre o Auxílio Formação, quando solicitado pela CAE;

IV. Garantir o recesso escolar do discente, conforme calendário acadêmico do *campus*;

V. Informar imediatamente à CAE quando houve discente gestante para que seja avaliado se há atividades ponham em risco sua saúde, garantindo-lhe o recebimento do auxílio, ainda que não sejam identificados espaços adequados para a sua realocação.

Itapipoca, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) proponente